

್ರಾನಿ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.455 DE 03 DE JULHO DE 2003

Dispôs sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, autorizado pela Lei Municipal nº 4.333, de 03 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º	Fica aberto no Orçamento Programe Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso li, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.100.056,40 (um milhão cem mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrado pelas codificações locais e as institucionals da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:
1	PODER LEGISLATIVO .
1.1	CÂMARA MUNICIPAL
04.122.00032.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.JurldicaR\$ 14.000,00
3 .	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS
3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$ 1.051.608,00
10	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"
10.1	ADMINIŜTRAÇÃO, BIBLIOTEÇA E CINEMA
13.391.00192.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R\$ 20.400,00
11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
11.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
27.811.00532.181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERV.PUBL.MUNICIPAL - PAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R\$ 14,048,40
	TOTALR\$ 1.100.056,40

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial das dotações acima serão:

- I R\$ 511.608,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- II R\$ 588.448,40 (quinhentos e oltenta e oito mil quatrocentos e quarenta e olto reais e quarenta centavos), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de dotações abaixo relacionadas, a saber:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012.023	CORPO LEGISLATIVO	
(006) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	7.675,00
01.031.00362.070	PUBLICIDADE GERAL	
(008) 339039	Outros S.Terceiros - P.JurídicaR\$	6.325,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.271.00492.034	ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	
(205) 339005	Outros Beneficios Previdenciários R\$	340.000,00
09.271.00502.034	INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO	•
(206) 339005	Outros Beneficios Previdentiarios R\$	200.000,00
, ,		





子のう PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.45	55 DE 03 DE JULHO DE 2003	<i>Págin</i> e 2
10. 10.1 13.391.00192.129 (562) 339039 11 11.1 27.811.00532.133	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO" ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA Outros S. Terceiros — P.Juridica	20.400,00
(588) 449052	Equipamentos e Material Permanente	<u>14.048.40</u>
	SUB - TOTALR\$	586.448,40
	TOTAL GERAL R\$	1.100.056,40
Art 3º	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação disposições em contrârio.	, revogades es

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE Prefeito Municipal

PENGARU PERENA UNA

Secretório Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado ne Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de julho de 2003.

EDGARD PENEIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

